a Renovação da Licença de Operação Provisória - LOP, para a exploração da Jazida de cascalho 03, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia MT-242, Trecho: Ipiranga do Norte - Itanhangá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2019/SAMAE
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019/SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO MENSAL E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO INSUMOS E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS UTILIZADAS, VISANDO A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO O TRATAMENTO DOS LÍQUIDOS PERCOLADOS, MONITORAMENTO GEOTÉCNICO E MONITORAMENTO AMBIENTAL. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 17 de Outubro de 2019. A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada previamente, e realizada das 08h00min do dia 17 de Setembro de 2019 às 16h00min do dia 16 de Outubro de 2019. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. As Plantas, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo poderão ser solicitados gratuitamente através do email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.
Tangará da Serra/MT, 13 de Setembro de 2019.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA. Presidente da CPL - SAMAE

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2019
CIA 0057227-04.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Luasi Papéis e Livros Eireli
CNPJ: 08.371.036/0001-93.
Decisão: "(...). Por estas razões e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Termo de Referência 7/2019 da Divisão de Controle de Estoque. Por conseguinte, autorizo a contratação direta da empresa Luasi Papéis e Livros EIRELI, para fornecimento de café, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, combinado com alínea 'a', inciso II, do artigo 1º da Lei Estadual n. 10.534, de 13 de abril de 2017. (...)". Cumpra-se. Cuiabá, 12 de setembro de 2019. **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - Presidente do Tribunal de Justiça.
Elemento de Despesa: 3390-30
Valor: 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais.
Cuiabá, 16 de setembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 26/2019
CIA 0057880-06.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Brasileiro Pro-Cidadania CNPJ: 00.460.831/0001-46.
Decisão: " (...). Em face dessas considerações e, em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **homologo** o Projeto apresentado e, por consequência, **AUTORIZO** a aquisição das três vagas para viabilizar a participação dos servidores indicados no "13º Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidorias" e "5º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores Del Pueblo & Ombudsman" a serem realizados na cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, desde que conferida a validade dos documentos de habilitação da empresa promotora do evento. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 12 de setembro de 2019. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Valor: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).
Cuiabá, 16 de setembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 4217-41.2016.811.0003 CÓDIGO: 823751 VLR CAUSA: R$ 48.159,51 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: FORMULA 1 COMERCIO DE MOTOS LTDA E AILTON DE MACEDO Pessoa (s) a ser(em) citadas(s): FORMULA 1 COMERCIO DE MOTOS LTDA (Executados(a)), CNPJ: 03706055000100, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido e AILTON DE MACEDO (Executados(as)), Cpf: 39627470104, Rg: 0549628-4, Filiação: Francisca Agaci de Macedo e Jose Macedo Filho, data de nascimento: 31/03/1970 natural de Iguatu-CE, divorciado(a), comerciante, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificados(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo Inicial: O Exequente é credor dos Executados da importância atualizada de R$ 48.169,51 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), representada pela inclusa Cédula de Credito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, nº 009.609.797, emitida em 01/10/2015, no valor de R$ 39.880,16 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), pagável em 15 (quinze) parcelas trimestrais e consecutivas no valor de R$ 3.268,56 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), cada, vencendo-se a primeira em 03/11/2015, cuja obrigação é líquida, certa e exigível. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS. Débito Atualizado: R$ 48.169,51 Honorários Fixados: R$ 4.816,95 Custas Processuais: R$ 0,00 Total para Pagamento: R$ 52.986,46 Despacho/ Decisão: CD. PROC. 8237551Vistos etc. I - Cite os executados para pagamento do debito, no prazo de 03 (três) dias. II - Fixo os honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do debito. No caso de pagamento integral da divida, os honorários serão reduzido pela metade. havendo o prosseguimento do feito, os mesmos poderão ser elevados ao importe de 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução ou ao final da execução levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art. 827, §§ 1º e 2º do CPC). III . Não formalizado o pagamento do debito e não havendo nomeação de bens, no prazo de 03 (três) dias, proceda a penhora e avaliação de bens, tantos quantos bastem para o pagamento do valor principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios. IV - Se os devedores não forem encontrados no momento da diligencia, arrastar-lhe-á´ tantos bens quantos bastem para garantir a execução, devendo o Sr. Meirinho procura-lo nos 10 (dez) dias seguintes, por duas vezes distintas e havendo suspeitas de ocultação, devera realizar a citação com hora certa (art. 830, do CPC) .V - Formalizada a construção judicial, caso os executados não